



**SECCIONAL MATO GROSSO
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

ATO DE NOMEAÇÃO

Nomeia advogado para exercer o encargo de Assistente perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XI e 63 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (a) advogados (a), **HUGO GIORDANO SILVA LIMA OAB/MT 13.042/O**, para exercer o encargo de **assistente** no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso.

Art. 2º. O encargo ora atribuído deve ser exercido de forma gratuita, devendo ainda o assistente atuar na defesa dos interesses com zelo, dedicação e probidade.

Art. 3º. A atuação do causídico ora nomeado deve ser registrada nos assentamentos da Secretaria deste Conselho Seccional como serviço relevante prestado à classe e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. Este ato de nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de setembro de 2026

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal De Ética E Disciplina da OAB/MT